



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 191/2026

Ivoti, 19 de Junho de 2026

**À Senhora**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Marli Heinle Gehm**

Senhora:

Por meio deste, em resposta ao ofício 167/2026 do vereador Volnei Renato Gross informar o que segue:

1) Que o Executivo informe quais as atividades desenvolvidas pelo servidor Mateus Heidrich Machado no Memorial da Colônia Japonesa, uma vez que ocupa cargo de chefe de biblioteca e deveria exercer-las na biblioteca municipal;

Informa-se que houve um equívoco de natureza formal na emissão da Portaria de nomeação do servidor Mateus Heidrich Machado, especialmente quanto à descrição da unidade de lotação constante no referido ato administrativo.

Esclarece-se, contudo, que a situação verificada não ocasionou qualquer prejuízo aos cofres públicos, tampouco representou desvio de finalidade ou interrupção na prestação dos serviços públicos, uma vez que o servidor permaneceu desempenhando atividades de interesse da Administração Municipal, vinculadas às ações de organização, apoio e desenvolvimento de atividades culturais e de preservação da memória junto ao Memorial da Colônia Japonesa.

Ressalta-se que a atuação do servidor ocorreu em razão da necessidade administrativa de atendimento das demandas relacionadas ao referido espaço público, considerando a compatibilidade das atribuições exercidas com sua experiência e com as atividades de suporte, organização documental, atendimento ao público, preservação de acervo e demais ações correlatas.

Registra-se, ainda, que a inconformidade meramente formal identificada na Portaria já está sendo objeto das providências administrativas cabíveis para sua correção, com a devida adequação dos registros funcionais, de modo a refletir corretamente a situação administrativa do servidor.

Por fim, reforça-se que a Administração Municipal permanece comprometida com a regularidade dos atos administrativos, adotando as medidas necessárias para o aperfeiçoamento dos procedimentos internos.

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: N9DEJLIMU18HULZ



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2) Relação impressa oficial, do túnel do estado da carteira de identidade, fim de comparar com a resposta que recebeu do Executivo, informando referente número de identidades emitidas no Município;

Segue em anexo relatório do estado conforme solicitado.

3) Cópia do cartão ponto da servidora Vanessa Traesel dos últimos 8 meses.

Segue em anexo cartão ponto da servidora conforme solicitação.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**

**Prefeito Municipal**

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: N9DEJLIMU18HULZ